



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.168, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, nos termos que especifica.”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e meio período do dia 14 de fevereiro de 2024, em decorrência das festividades carnavalescas.

Parágrafo único: Todos os setores das repartições públicas municipais retornam ao expediente normal no dia 14 de fevereiro, a partir das 13 horas.

Art. 2º - Excetuem-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.